



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

DECRETO 853/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DO EXERCÍCIO NO ORÇAMENTO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES SR. LEVI DE SOUZA MARQUES, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

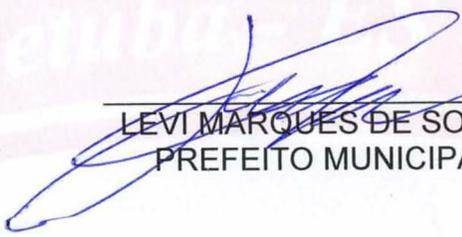
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar/ **Prefeitura** no valor de R\$ 3.336.266,32 (Três milhões e duzentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 2.372.574,15 (Dois milhões trezentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), por superávit financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 884.254,78 (Oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 79.437,39 (Setenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - este decreto em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 01 de agosto de 2024.


LEVI MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba – ES 01 de agosto de 2024.


SERGIO LITIG
CHEFE DE GABINETE